



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

25 de Abril de 2025 - ANO VIII - Edição Nº 865 - Pág. 01 a 05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI / CANINDÉ-CE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025 – SMAS / CMDI

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal da Assistência Social de Canindé, Tereza Cristina de Sousa Silva Destro**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canindé, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, Cíntia Hélia Carvalho Machado**, fundamentadas na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, conferidas pela Lei Municipal nº 1.801, 07 de novembro de 2003, com suas alterações através da Lei Municipal nº 1.857, de 22 de novembro de 2004, e Lei Municipal nº 2.103/2009 de 14 de julho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025 das 08:00 às 17:00 no auditório da Praça dos Mestres, Av. Luciano Magalhães, s/n, bairro Bela Vista, com o tema “**Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação**”.

Art. 2º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal da Assistência Social de Canindé.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal da Assistência Social, será substituída pela Técnica de Gestão.

Art. 3º. São objetivos da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I.** Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II.** Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- III.** Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º. O regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. O regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º. A Secretária Municipal da Assistência Social, por meio da Secretaria da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé-Ce, 16 de abril de 2025.

Tereza Cristina de Sousa Silva Destro
Secretária Municipal da Assistência Social (SMAS)

Cintia Helia Carvalho Machado
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 01/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, Cíntia Hélia Carvalho Machado**, fundamentada na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, conferidas pela Lei Municipal nº 1.801, 07 de novembro de 2003, com suas alterações através da Lei Municipal nº 1.857, de 22 de novembro de 2004, e Lei Municipal nº 2.103/2009 de 14 de julho de 2009.



<p>— PREFEITO Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Jandy Araújo Moreira</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresa Cristina de Sousa Silva Destro</p> <p>— SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Antonio Cid Freitas Barros</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisca Erivania Freitas Martins</p>	<p>— SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -IPMC Nathalya Silva Almeida</p> <p>— SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rafael Herculano Rossato</p> <p>— OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO Julio Cesar Marques Ferreira Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Luiz Henrique Do Nascimento Pereira</p> <p>— TESOURARIA MUNICIPAL Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Maria Rosiane Silva Farias de Aquino</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Clara Eugenia Coelho Silva</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Janael Duarte Silva</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	--

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017
Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada
Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000
diarioofical.caninde.ce.gov.br
caninde.ce.gov.br
facebook.com/prefeituradecaninde



**RESOLVE**

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025 das 08:00 às 17:00 no auditório da Praça dos Mestres, Av. Luciano Magalhães, s/n, bairro Bela Vista, com o tema “**Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação**”.

Art. 2º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal da Assistência Social de Canindé.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal da Assistência Social, será substituída pela Técnica de Gestão.

Art. 3º. São objetivos da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I.** Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II.** Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- III.** Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º. O regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. O regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º. A Secretária Municipal da Assistência Social, por meio da Secretaria da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé-Ce, 16 de abril de 2025.

Cintia Helia Carvalho Machado
Presidente do CMDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE CANINDÉ. AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08001/2025-01. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08.001/2025-INEX. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 3,32% (TRÊS VIRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO Nº. 08001/2025-01. **DO FUNDAMENTO:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA, JUNTAMENTE COM O ART. 124, INCISO I ALÍNEA B) E ART. 125 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA, HOUE ACRÉSCIMO DE RENDIMENTOS FINANCEIROS. ASSIM, O MONTANTE ATUALIZADO A SER TRANSFERIDO CORRESPONDE A R\$ 185.980,78 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **CONTRATADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANINDÉ- CE/ CNPJ Nº. 06.053.353/0001-36. Canindé – CE, 24 de abril de 2025

EXTRATO DE CONTRATO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220419001-TOMADA DE PREÇOS 014/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ACESSORIA TECNICA JUNTO AO CADASTRO UNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (REFERENTE AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MINISTERIO DA CIDADANIA, SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ; **OBJETIVO DO ADITIVO:** OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 22 DE ABRIL DO ANO EM CURSO A 22 DE ABRIL DE 2026; **CONTRANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** SOFTMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA ; **SIGNATÁRIOS:** TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO/ FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LESSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE ABRIL DE 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - 22 DE ABRIL DE 2025 A 22 DE ABRIL E 2026

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20230317001 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.002/2023-DL. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS EEVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 19 DE MARÇO DE 2025 A 19 DE MARÇO DE 2026; **LOCATARIO:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **LOCADOR:** CRISTÓVÃO FELIX ANDRADE ; **SIGNATÁRIOS:** MARIA ELEIZIANE BATISTA LIMA/ CRISTÓVÃO FELIX ANDRADE ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 DE MARÇO DE 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - 19 DE MARÇO DE 2025 A 19 DE MARÇO DE 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Canindé, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu representante legal, convoca os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a comparecer a esta secretaria, no Setor de Gestão, para tratarmos de assuntos relacionados ao seu interesse. Sendo que o não comparecimento à devida notificação ensejará na tomada de medidas necessárias ao caso. **Comparecer na data, 25/04/2025, a partir de 10h.**

FRANCISCO CLAUDIO MARIANO PEREIRA
FRANCISCO EDSON CARDOSO BARROS
FRANCISCO ELINALDO SILVA DE ARRUDA
FRANCISCO GERSON DE PAULA SOUSA
JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO
MARIA SILVIA SANTOS BARBOSA

Canindé, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO CID FREITAS BARROS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

Ata Eletrônica da 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Canindé
para eleição da Mesa Diretora referente ao Biênio 2025/2026.

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária; Abertura: 16/04/2025 – 18h28min; Encerramento: 16/04/2025 – 19h16min.

Mesa Diretora: Presidente: José Augusto Ferreira Barros; Vice-Presidente: Ernane Chaves Sousa; 1º Secretário: Lorena Oliveira Silveira; 2º Secretário: Priscila Rena Holanda Magalhães; 3º Secretário: Francisco Geovane Gonçalves; 4º Secretário: Antônio Wellington Uchôa Sousa.

Lista de presença na Sessão: Antônio Wellington Uchôa Sousa/PT; Ernane Chaves Sousa/PT; Francisco Geovane Gonçalves/SD; José Augusto Ferreira Barros/PRD; Lorena Oliveira Silveira/PRD; Manoel Barroso de Araújo/PRD; Maria Taylana Coelho Magalhães/PRD; Paulo Ítalo Sales Carlos Alves/REPUBLICANOS; Priscila Rena Holanda Magalhães/PT; Raimundo Nonato Fernandes Bastos/PP; Suely Cabral Alves/PSB; Francisco Adriano Alves Ximenes/SD; Sandra Helena Ximenes/SD; Francisco Ferreira Justa/SD; Francisco José Celso Elias Júnior/REPUBLICANOS; Karlinda Cídio Mendes Coelho/REPUBLICANOS.

O objetivo desta sessão deu-se em atendimento à decisão judicial de ID nº 136918378 relacionado ao processo nº 3000117-53.2025.8.06.0055, que determinou a suspensão dos efeitos do ato da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé realizada em 01/01/2025, com o imediato afastamento da atual Presidente, Sra. Karlinda Cídio Mendes Coelho, e estabeleceu o prazo de 15 dias para que se procedesse à nova eleição da Mesa Diretora. Neste período assumiu interinamente os trabalhos do Poder Legislativo conforme decisão judicial, o senhor Raimundo Nonato Fernandes Bastos.

Processo de Eleição da Mesa Diretora: Presidente comunica que a votação será aberta e nominal conforme determina o Regimento Interno. Em seguida solicita que qualquer chapa a apresentar, que apresente junto à Mesa Diretora. Foram registrados os seguintes pedidos de registros de chapa: **Chapa intitulada de Avanço com Equilíbrio**, composta da seguinte forma: Presidente – José Augusto Ferreira Barros; Vice-Presidente Ernane Chaves Sousa; 1ª Secretária Lorena Oliveira Silveira; 2ª Secretária Priscila Rena Holanda Magalhães; 3ª Secretário Francisco Geovane Gonçalves e 4º Secretário Antônio Wellington Uchôa Sousa. E neste termo, também foi apresentada a Chapa intitulada de **Legislativo do Povo** com a seguinte composição: Presidente – José Augusto Ferreira Barros; Vice-Presidente Paulo Ítalo Sales Carlos Alves; 1ª Secretário Lorena Oliveira Silveira; 2ª Secretária Priscila Rena Holanda Magalhães; 3º Secretário Francisco Geovane Gonçalves e 4º Secretário Antônio Wellington Uchôa Sousa composta da seguinte forma: Dando prosseguimento ao processo democrático da eleição, o Senhor Presidente determina aos Secretários que se façam o trabalho de

chapas aos demais Senhores e Senhoras Parlamentares. Na sequência, cada Vereador foi chamado a declarar seu voto nominalmente e entregar a chapa com seus nomes que deseja apresentar e possivelmente legitimar juntamente com os dois vereadores convidados para auditarem o procedimento da eleição. Com a palavra, o Vereador Paulo Ítalo questiona ao presidente se poderia haver apresentação de montagem de chapa sem estar assinada por todos os membros. Em seguida o presidente interino, Neto Bastos, indaga ao candidato à presidência Dudu do Geladão qual chapa o representaria e este responde verbalmente, onde escolheu compor a denominada **Avanço com Equilíbrio**. Neste momento o Vereador Paulo Ítalo solicita suspensão por cinco minutos para debater sobre a possível readequação e configuração de uma nova chapa. Reiniciada a sessão, o presidente comunica que o processo de votação será aberto, com uma única chapa, de nome: **Avanço com Equilíbrio**. Os votos foram colhidos conforme determina o Regimento Interno. Votaram a favor os seguintes parlamentares: Antônio Wellington Uchôa Sousa/PT; Ernane Chaves Sousa/PT; Francisco Geovane Gonçalves/SD; José Augusto Ferreira Barros/PRD; Lorena Oliveira Silveira/PRD; Manoel Barroso de Araújo/PRD; Maria Taylana Coelho Martins/PSB; Paulo Ítalo Sales Carlos Alves/REPUBLICANOS; Priscila Rena Holanda Magalhães/PT; Raimundo Nonato Fernandes Bastos/PP; Suely Cabral Alves/PSB. O presidente interino proclama o resultado final da eleição com **onze votos (11)** a favor da chapa **Avanço com Equilíbrio**, sendo assim composta:

Presidente: José Augusto Ferreira Barros
Vice-Presidente: Ernane Chaves Sousa
1ª Secretária: Lorena Oliveira Silveira
2ª Secretária: Priscila Rena Holanda Magalhães
3º Secretário: Francisco Geovane Gonçalves
4º Secretário: Antônio Wellington Uchôa Sousa

O Regimento Interno foi respeitado em todos os momentos da Mesa Diretora eleita. Os membros foram convidados a se tomarem assento em seus respectivos lugares. Confirmado o resultado, o presidente comunica a todos e declara a Chapa **Avanço com Equilíbrio** vitoriosa.

Oradores da sessão: Presidente Dudu do Geladão; Vereador Ernane Chaves; Diretora Taylana Queiros; Geovane Gonçalves e Parlamentar Neto Bastos.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão da Câmara Municipal de Canindé – CE.

Presidente: José Augusto Ferreira Barros, **Vice-Presidente:** Ernane Chaves Sousa, **1ª Secretária:** Lorena Oliveira Silveira, **2ª Secretária:** Priscila Rena Holanda Magalhães, **3º Secretário:** Francisco Geovane Gonçalves, **4º Secretário:** Antônio Wellington Uchôa Sousa



PORTARIA Nº 040/2025 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 20, VII, e art. 34, XXIX, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé; **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar **Romelia Mendonça Silva**, das funções do Cargo em Tesoureira da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 17 de abril de 2025. **José Augusto Ferreira Barros - Presidente**

PORTARIA Nº 041/2025 O Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 20, VII, e art. 34, XXIX, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé. **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear **José Wilker Rocha Pereira**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 17 de abril de 2025. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **José Augusto Ferreira Barros - presidente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, SECRETÁRIO; CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS BEZERRA DE FREITAS JUNIOR – FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS ORDINÁRIAS Nº 2.161/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E A LEI Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/04/2025**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, SECRETÁRIO; CONTRATADO: GLAYMERSON ITALO GOMES BENTO – FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS ORDINÁRIAS Nº 2.161/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E A LEI Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 09/04/2025 A 30/04/2025. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 09/04/2025**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, SECRETÁRIO; CONTRATADO: LUIS GABRIEL ABREU – FUNÇÃO: SUPERVISOR DE ARQUIVO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS ORDINÁRIAS Nº 2.161/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E A LEI Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 09/04/2025 A 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 09/04/2025**

